



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÓLEO , com sede na Rua Angelo Vidotto, 95, Vila Martins, Óleo/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 46.223.764/0001-47, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jordão Antônio Vidotto, brasileiro, RG nº. 8.168.812-x e CPF nº. 960.433.508-15; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.18/2024, publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Óleo. Processo Administrativo nº57, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, no Decreto Federal n. 11.462/23, Decreto Municipal n. 2.625/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de preços para eventuais aquisições de pães, laticínios e demais gêneros alimentícios, com entregas parceladas, para atender a Diretoria de Educação, Departamento de Educação, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Administração, e demais setores, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: **PADARIA PRINCESA DE ÓLEO**

CNPJ:04.600.277/0001-06

Endereço: Rua: João Fausto Geraldis nº 385 Telefone: 14-996032040

E-mail:reynaldo@hotmail.com

Representante:REINALDO FRANCO DO AMARAL



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

LOTE 2/PÃES E LATÍCINIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	PREC.UN	PREÇO TOTAL
20	PAO FRANCÉS 50G PÃO FRANCÊS, 50G. PÃO FRANCÊS PESANDO 50 GRAMAS A UNIDADE E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA COCCÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS À BASE DE FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA E FERMENTO BIOLÓGICO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. O PÃO FRANCÊS SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME.O PÃO FRANCÊS DEVERÁ SER PREPARADO E ASSADO NA DATA DA ENTREGA SOLICITADA, GARANTINDO TOTAL QUALIDADE DO PRODUTO.	84600 UN	PRÓPRIA	R\$1,07	R\$90.522,00
21	PAO DE LEITE 50G PÃO DE LEITE, 50G. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, GLÚTEN, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVERÁ ESTAR FRESCO E MACIO, COM 50G A UNIDADE. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, COM PESO INADEQUADO, O QUE APRESENTAR BOLORES, FERMENTAÇÃO ESTRANHA,	44.000	PRÓPRIA	R\$1,25 UN	R\$55.000,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	SUJIDADES E MICROORGANISMOS QUE INDIQUEM MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO. EMBALAGEM: TODOS OS PÃES ENTREGUES DEVERÃO SER EMBALADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, FECHADA. DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA.				
22	PÃO DE HAMBURGUER , 90G PÃO DE HAMBURGUER, MÉDIA 90G. PÃO DE HAMBÚRGUER PESANDO 90 GRAMAS A UNIDADE E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS À BASE DE FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA E FERMENTO BIOLÓGICO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. O PÃO DE HAMBÚRGUER DEVERÁ APRESENTAR CASCA FINA E MACIA, MIOLO ELÁSTICO E HOMOGENEO. DEVERÁ APRESENTAR-SE NO FORMATO ARREDONDADO. O PÃO DE HAMBÚRGUER DEVERÁ SER PREPARADO E ASSADO NA DATA DA ENTREGA SOLICITADA, GARANTINDO TOTAL QUALIDADE DO PRODUTO. DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1500	PROPRIA	R\$2,62 UN	R\$3.930,00
23	PÃO DE FORMA FATIADO VERTICALMENTE , ISENTO DE GORDURAS TRANS PÃO DE FORMA FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM DE 500G, COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO EM ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. DATA DE VALIDADE DE NO	1600	PROPRIA	R\$9,59 PCT	R\$15.344,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	MÍNIMO CINCO DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.				
24	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE, ISENTO DE GORDURAS TRANS PÃO DE FORMA INTEGRAL: EMBALAGEM DE 500G, COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, GORDURA VEGETAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO CINCO DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	300	PROPRIA	R\$10,26 PCT	R\$3.078,00
25	PRESUNTO FATIADO, REFRIGERADO: CONSTANDO O NOME/ MARCA/ PESO LÍQUIDO/ CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR/ ETIQUETA CONSTANDO: LOTE E VALIDADE/ REGISTRO INTERNO DO PRODUTO/ QUANTIDADE DO PRODUTO/ VOLUME BRUTO E LÍQUIDO DO PRODUTO	1000	SADIA	R\$35,16 KG	R\$35.160,00



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

26	MORTADELA FATIADA, REFRIGERADA: PREPARADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, APARÊNCIA PRÓPRIA, COR ROSADA, ODOR PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO, NÃO DEVENDO CONTER GLÚTEN. CONSTANDO O NOME/ MARCA/ PESO LÍQUIDO/ CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR/ ETIQUETA CONSTANDO: LOTE E VALIDADE/ REGISTRO INTERNO DO PRODUTO/ QUANTIDADE DO PRODUTO/ VOLUME BRUTO E LÍQUIDO DO PRODUTO.	430	SEARA	R\$25,94 KG	<u>R\$11.154,20</u>
27	QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADA QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO, REFRIGERADO: CONSTANDO O NOME/ MARCA/ PESO LÍQUIDO/ CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR/ ETIQUETA CONSTANDO: LOTE E VALIDADE/ REGISTRO INTERNO DO PRODUTO/ QUANTIDADE DO PRODUTO/ VOLUME BRUTO E LÍQUIDO DO PRODUTO.	1250	SAÕ LEO.	R\$58,22 KG	<u>R\$72.775,00</u>
28	BAGUETE RECHEADA DE FRANGO - EM PÃO FRANCÊS, RECHEADO COM FRANGO DESFIADO, CATUPIRY, ALFACE, TOMATE E CENOURA, PRONTO PARA O CONSUMO. EMBALAGEM DE PAPEL FILME E FORMA DE PAPELÃO DE FORMA QUE NÃO PREJUDICA A QUALIDADE DO PRODUTO. TAMANHO DE 30 CENTÍMETROS. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE	80	PROPRIA	R\$55,98 UN	<u>R\$4.478,40</u>



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	PRONTO PARA CONSUMO, E MONTADO/FABRICADO EM PRAZO QUE NÃO COMPROMETA SUAS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, TAIS COMO SABOR, TEXTURA, TEMPERATURA, ETC.				
29	<u>BAGUETE RECHEADA DE PRESUNTO E QUEIJO</u> BAQUETE RECHEADA: EM PÃO FRANCÊS, RECHEADO COM PRESUNTO E MUÇARELA, ALFACE, TOMATE, CENOURA E MAIONESE PRONTO PARA O CONSUMO, EMBALADA EM PAPEL FILME E FORMA DE PAPELÃO QUE PREJUDIQUE A QUALIDADE DO PRODUTO. TAMANHO DE 45 CM, DEVERÁ VIR CORTADA, EM PEDAÇO DE ESPESSURA DE 2 CM PRONTO PARA CONSUMO.	320	PROPRIA	R\$53,99 UN	<u>R\$17.276,80</u>
30	<u>BAGUETE RECHEADA DE SALAME</u> BAQUETE RECHEADA: EM PÃO FRANCÊS, RECHEADO COM SALAME, QUEIJO PRATO, REQUEIJÃO, TOMATE E RÚCULA, EMBALADA EM PAPEL FILME E FORMA DE PAPELÃO, TAMANHO 45 CM, DEVERÁ VIR CORTADA, EM PEDAÇO DE 2 CM, PRONTO PARA CONSUMO	260	PROPRIA	R\$60,61 UN	<u>R\$15.758,60</u>



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

31	BOLO SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, BAUNILHA AMBOS APENAS COM COBERTURA (OU NÃO) EMBALADO EM CONDIÇÕES HIGIENICAS. SENDO ACONDICIONADO E ENTREGUE EM PRATOS DE ISOPOR E ALUMÍNIO.	870	PROPRIA	R\$37,99 KG	<u>R\$33.051,30</u>
32	LANCHES PRONTO SABOR PRESUNTO E MUÇARELA (PÃO FRANCÊS) CONTENTO: PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50G/UNID., COM NO MÍNIMO 30 G DE FRIOS FATIADOS SENDO 2 FATIAS DE 15G CADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO	7450	PROPRIA	R\$6,65 UN	<u>R\$49.542,50</u>
33	LANCHES PRONTO MORTADELA LANCHE PRONTO CONTENTO: PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50G/UNIDADE, COM NO MÍNIMO 30 GRS DE MORTADELA FATIADOS (1ªLINHA), EMBALAGEM: PRIMARIA INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO FABRICAÇÃO PRÓPRIA.	750	PROPRIA	R\$5,46 UN	<u>R\$4.095,00</u>
34	BOLO RECHEADO BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO: MASSA CHOCOLATE, COM RECHEIO, SENDO: BRIGADEIRO, BEIJINHO DE COCO, CHOCOLATE TRUFADO OU LEITE NINHO TRUFADO. COBERTURA: CHANTILLY, GANACHE, BRIGADEIRO OU GLACÊ REAL/ MASSA BRANCA, COM RECHEIO, SENDO: CREME OU DOCE DE LEITE, POUPA DE ABACAXI, PÊSSEGO, MORANGO, AMEIXA, LEITE NINHO E MORANGO. COBERTURA: CHANTILLY, GANACHE, BRIGADEIRO OU GLACÊ REAL. O BOLO DEVERA ESTAR	1110	PROPRIA	R\$77,00 KG	<u>R\$85.470,00</u>



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS COM TAMPA				
35	PÃO DE HOT DOG: PÃO ESPECIAL PARA CACHORRO 50 GRAMAS POR UNIDADES, INGREDIENTES: AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, REFORÇADA DE GORDURA, SAL E ÁGUA.	600	PRÓPRIA	19,69 KG	<u>R\$11.814,00</u>
36	PÃO DE QUEIJO CONGELADO INGREDIENTES: POLVILHO, ÁGUA, OVOS, ÓLEO E/OU OUTRA GORDURA, QUEIJO (MUSSARELA E/OU PARMESÃO), LEITE EM PÓ E SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, AROMAS ARTIFICIAIS, SERÁ TOLERADO O USO DE ADITIVOS DESDE QUE SIDO PREVIAMENTE REGISTRADO NO ORGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEJA EMPREGADO NA QUANTIDADE ESTRITAMENTE NECESSÁRIAS A OBTENÇÃO DO EFEITO DESEJADO, RESPEITADO O LIMITE MÁXIMO QUE VIER A SER FIXADO. OS PÃES DEVEM SER MODELADOS E UNIFORMES COM PESO DE 25 GRAMAS, SENDO TOLERADA A VARIACÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. O TEMPO MÁXIMO PARA DESCONGELAMENTO E DESCANSO DOS PÃES DE QUEIJO NÃO DEVE SER MAIOR	140	GOLD PÃO	R\$56,49 KG	<u>R\$7.908,60</u>



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

	QUE 1 HORA-PESO DA EMBALAGEM: ENTRE 1 A 4 KG.				
37	MINI SALGADO ASSADO DE FARINHA DE TRIGO COM RECHEIO DIVERSOS TIPOS EMPADA, ESFIHA DE CARNE E FRANGO, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, SALSICHA E CALABRESA, MINI HAMBURGUER, MINI PIZZA, MINI CROISSANT, PÃO DE QUEIJO 25G CADA. COM ASPECTO E CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS	610	PRÓPRIA	R\$74,99 CT	<u>R\$45.743,90</u>
38	MINI SALGADO FRITO DE FARINHA DE TRIGO COM RECHEIO DIVERSOS TIPOS COXINHA, RISSOLE DE PRESUNTO E QUEIJO, RISSOLE DE CARNE, CROQUETE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, PASTEIS E QUIBE, PESANDO NO MÍNIMO,30G CADA. COM ASPECTO E CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS.	630	PRÓPRIA	R\$66,49 CT	<u>R\$41.888,70</u>
39	PAO DE QUEIJO. NÃO DEVE ESTAR MURCHOS E NEM COM ASPECTO ENVELHECIDO, DEVENDO SER PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LIMPAS E DEVIDAMENTE FECHADAS, POLVILHO, ÁGUA, OVOS, ÓLEO E/OU OUTRA GORDURA, QUEIJO (MUÇARELA E/OU PARMESÃO), LEITE EM PÓ E SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, AROMAS ARTIFICIAIS COM PESO DE 25G	150	PRÓPRIA	R\$40,73 KG	<u>R\$6.109,50</u>

2.2. Valor Total da ATA é de R\$ 610.100,50 (Seiscentos e dez mil cem reais e cinquenta centavos)



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão GERENCIADOR será a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÓLEO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal n. 14.133/21.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal n. 14.133/21.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item [5.4.2.2](#) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item [8](#).

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

previstas na Lei Federal n. 14.133/21.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item [5.7](#), observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n. 14.133/21;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao GERENCIADOR a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item [8.1](#), sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/21, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item [8.4](#), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item [7.2](#) e no item [7.2.1](#), o órgão GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo GERENCIADOR, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/23; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão GERENCIADOR poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item [8.1](#) será formalizado por despacho do órgão GERENCIADOR, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão GERENCIADOR poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo GERENCIADOR, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/23.

7. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

estabelecidas no Decreto Municipal n. 2.625/2024.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do GERENCIADOR a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/23).

8. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao instrumento convocatório.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Óleo/SP, 06 de Setembro de 2024.

Jordão Antônio Vidotto
PREFEITO MUNICIPAL

Padaria Princesa de Óleo Eireli ME
Reinaldo Franco do Amaral

TESTEMUNHAS:

1- _____ RG. _____

2- _____ RG. _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA: PADARIA PRINCESA DE ÓLEO EIRELLI ME

CNPJ Nº: 04.600.277/0001-06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (DE ORIGEM): 18/2024

ATA Nº 79/2024

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/09/2024

VIGÊNCIA DA ATA: 06/09/2024 a 06/09/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.

VALOR TOTAL DO ATA (R\$): 610.100,50 (Seissentos e dez mil cem reais e cinquenta centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. 06 DE SETEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Assinatura:
